Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000.00 (Hum Milhão de Reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
101220033		
339039990000 (Outros Serv. De Terc. Pess. Juridica) 720 RP	R$ 1.000.000,00	
319011030000 (Comissionados) 693 RP		R$ 1.000.000,00
TOTAL	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.706, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Janeiro de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito